

DECRETO EXECUTIVO Nº 104, de 14 de outubro de 1994.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE
DECRETO FOI PUBLICADO NO
LUGAR DE COSTUME EM
14.10.94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
e de acordo com a Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender
insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
01.03.07.025.1015 - CONSTRUIR CENTRO ADMINISTRATIVO
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
01.16.88.534.2021 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos....R\$ 3.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior valer-se-á o Executivo dos recursos da provável arrecadação
a maior que se verificará no exercício, nos termos do art. 4º,
§ 1º. II, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
catorze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.


OLIVAR SCHERER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


BIANOR PIRES
Sec.Mun. de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente
documento encontra-se afixado no
Quadro Mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).
14 de 10 de 94